MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.793/95

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 05 e 10 DO BAIRRO ROCHEDO DE RUA MARILIA BERNARDINA LOBO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA MARÍLIA BERNARDINA LOBO, as Ruas 05 e 10 do Bairro Rochedo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrado' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, ' que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente com nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal